



ATO Nº. 155, DE 19 DE JANEIRO DE 1 984
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de fls. 106/107, expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de dezembro de 1 982, especialmente o § 2º do Item III do artigo 1º,

RESOLVE:-

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:-

a) parte fixa:-

a partir de 1º de janeiro de 1 984 - Cr.\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros);

b) parte variável:-

a partir de 1º de janeiro de 1 984 - Cr.\$ 310.500,00 (trezentos e deis mil e quinhentos cruzeiros);

c) ajuda de custo:-

a partir de 1º de janeiro de 1 984 - Cr.\$ 14.375,00 (catorze mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros);

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 11 de novembro de 1 983 - Cr.\$ 421.667,00 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros);

a partir de 1º de dezembro de 1 983 - Cr.\$ 443.946,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros);

a partir de 1º de janeiro de 1 984 - Cr.\$ 443.946,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros);

e) por sessão extraordinária até o máximo de 04(quatro) por mês:-

a partir de 1º de janeiro de 1 984 - Cr.\$ 10.350,00 (deis mil, trezentos e cinquenta cruzeiros);

f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-

a partir de 1º de janeiro de 1 984 - Cr.\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros);

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 11 de novembro de 1 983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

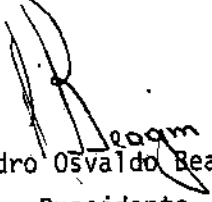
*

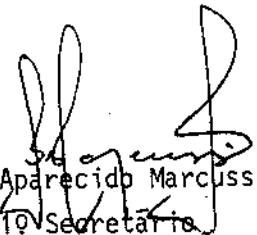


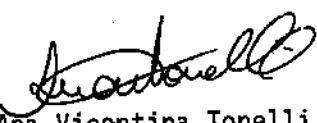
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

- ATO nº. 155, de 19 de janeiro de 1984 -

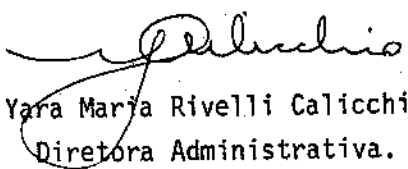
Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro(19.01.1984).


(Pedro Osvaldo Beagim)
Presidente


(José Aparecido Marcussi)
1º Secretário


(Ana Vicentina Tonelli)
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro(19.01.1984).


(Yara Marya Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.